



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Lei 1371

Proposição de Lei nº

032/97

Cria o emprego de **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA** e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro da **DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO** do **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**, o emprego Comissionado de **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA**.

Art. 2º. O emprego, por esta Lei criado, de livre nomeação e exoneração, terá as atribuições definidas por Decreto, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Para o emprego Comissionado criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - Ao emprego de **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA**, aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.